



Prefeitura Municipal de Quatrel Geral

DECRETO No. 64/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 471.654,07 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00047 93,29

Justificativa:

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 93,29

02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00141 25.800,00

Justificativa:

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 7.400,00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 8.700,00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 9.700,00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00154 37.200,00

Justificativa:

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 9.700,00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 14.400,00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 13.100,00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

02.08.04.08.244.0127.2040 CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00213 3.098,37

Justificativa:

Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 120,00

Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 2.978,37

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00215 500,00

Justificativa:

Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 500,00

02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00290 14.862,41

Justificativa:

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 14.862,41

02.14.04.27.812.0137.2058 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00308 390.100,00

Justificativa:



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 64/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte: 1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

390.100,00

471.654,07

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Agosto de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal